



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.578, DE 5 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 986.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 986.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2.019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.11.01 – 12.361.0049.2.140 – 4.4.90.52.00 e 12.365.0049.2.139 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso, 01 – Recursos Próprios - Tesouro conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.140 – Administração da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 894.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.139 – Administração da Rede Municipal de Ensino Infantil



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro
Valor R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

02.11.01	12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00	FONTE 01	894.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139 / 4.4.90.52.00	FONTE 01	92.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 604 Fonte: 01 896.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de março de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas